



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA

Edital n°. 43/2020, de 06 de Abril de 2020.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2020.

1. PREÂMBULO

- **1.1.** A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em produção animal, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- **1.2.** Este edital foi aprovado *ad referendu* do Colegiado do Programa de Pós-graduação em 30/03/2020.
- **1.3.** As publicações relacionadas a este edital serão feitas no sítio da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- **2.1.** O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.
- **2.2.** A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.
- **2.3.** Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM, ou no sítio do <u>Programa de Pós-graduação em Zootecnia</u>
- **2.4.** Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoprppg@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.1. São ofertadas 20(vinte) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha de Pesquisa	Sublinha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares para Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
	Aquicultura Melhoramento				
Nutrição e Produção de	Animal	06			
Monogástrico	Suinocultura				
s	Tecnologia de Produtos de Origem Animal				
	Bem-estar Animal				
	Bovinocultura de Corte				
Nutrição e Produção de Ruminantes	Bovinocultura de Leite	09	05	01	01
	Forragicultura e Pastagens				
	Melhoramento Animal				
	Nutrição de Ruminantes				
	Ovino/Caprinocultu ra				
	Reprodução e Higiene Animal				

^{*} As vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

- **3.2.** Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.
- **3.2.1.** Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.
- **3.2.2.** A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- **3.2.3.** Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.
- **3.2.4.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.
- **3.3.** O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- **3.4.** A relação de docentes encontra-se dispostas no Anexo II deste Edital.
- **3.5.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.
- **3.5.1.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio da PRPPG.
- **3.5.2.** A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.
- **3.5.3.** A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

- **4.1.1.** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).
- **4.1.2.** Os documentos listados no item 4.3 deste Edital deverão ser encaminhados em envelope lacrado, identificado da seguinte maneira:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM Programa de Pós-graduação em ZOOTECNIA Mestrado Acadêmico 2020/2

Nome do Candidato:

Rodovia MGT 367 – Km 583, n° 5000 Alto da Jacuba – Campus JK CEP 39100-000 – Diamantina/MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



- **4.1.3.** O prazo para inscrição será de **04 a 08/05/2020.**
- **4.1.4.** Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.3.
- **4.1.5.** A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 Centro, terá um caixa específico, no período de inscrição, para recebimento dos documentos de inscrição, sendo que o atendimento da referida agência se dá de segunda a sexta-feira de 9h às 17h.

4.2. Público alvo

- **4.2.1.** As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária ou áreas correlatas.
- **4.2.2.** Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.
- **4.2.3.** Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

- **4.3.1.** Os documentos, abaixo listados, deverão ser postados no ato da inscrição em envelope lacrado e identificado conforme item 4.1.1 deste Edital:
- a) 1 (uma) via do comprovante de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio da PRPPG:
- **a.1)** após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;
- b) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;
- **b.1)** candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;
- **b.2)** candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- **b.3)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;
- d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);
- **d.1)** não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
 - **d.2)** no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;
- e) 01(uma) via do Currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 03(três) anos (2017 2019). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;
- f) 01 (uma) via preenchida e enumerada da Tabela de Critérios para Análise do Currículo *Lattes*, conforme Anexo III deste Edital;
- **g)** 02 (duas) vias da Proposta de Trabalho (projeto) e da Trajetória de Atividades ao longo da graduação, conforme Anexo IV deste Edital;
- h) 02 (duas) vias do formulário correspondente à Trajetória das Atividades da Graduação, conforme Anexo V deste Edital.
- **4.3.2.** Além dos documentos exigidos para a inscrição anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.
- **4.3.3.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

- **4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- **4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- **4.4.3.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

- **4.4.4.** A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos correios. A responsabilidade pela inscrição é exclusiva do candidato.
- **4.4.5.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e, ou avulsa.
- **4.4.6.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 4.4.7. O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG, no dia 26/05/2020.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1.** A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.
- **5.2.** A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **29/05/2020**, no sítio da PRPPG/UFVJM.
- **5.2.1.** Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.
- **5.3.** O processo seletivo será composto de 02(duas) etapas classificatórias.

5.4. Primeira Etapa– Proposta de Trabalho(projeto) e Trajetória de Atividades da Graduação

- **5.4.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e OBRIGATÓRIA e contará o valor máximo de 60% no cômputo final das notas. A variação da nota será de 00(zero) a 100(cem).
- **5.4.2.** Esta etapa será realizada no dia **22/06/2020** de 08hs às 17hs, no Auditório do prédio do Departamento de Zootecnia, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 Alto da Jacuba Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.
- **5.4.3.** A Proposta de Trabalho (Projeto) deverá abordar os seguintes tópicos: tema geral, palavraschave, justificativa, metodologia, resultados esperados e inovação de sua proposta, conforme Anexo IV deste Edital.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5.4.4. A Trajetória das Atividades da Graduação deverá constar as diversas atuações do candidato ao longo da graduação, descrevendo sucintamente as atividades desenvolvidas como: estágios, iniciação científica, monitorias, participação em projetos de pesquisa e extensão, participação em eventos, publicações, dentre outras atividades, conforme Anexo V deste Edital.

5.5. Segunda Etapa – Análise de Títulos e do Currículo *Lattes*

- **5.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e OBRIGATÓRIA e contará o valor máximo de 40% no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem).
- **5.5.2.** A análise do Currículo Lattes será feita pela comissão julgadora no período de **23 a 24/06/2020** de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs na sala de reuniões do prédio do Departamento de Zootecnia, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 Alto da Jacuba Diamantina/MG , em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.
- **5.5.3.** Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontramse estabelecidos no Anexo III deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.
- **5.5.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a tabela preenchida constante no Anexo III deste Edital juntamente aos documentos comprobatórios definidos no item 4.3, deste Edital.
- **5.5.4.1.** O candidato que não enviar a tabela constante do Anexo III ou não a preencher terá sua inscrição indeferida.
- **5.5.4.2.** Não havendo nenhuma atividade a ser contabilizada o candidato deverá preencher o valor "0" (zero) em cada um dos campos da tabela.
- **5.5.5.** Na avaliação do Currículo *Lattes* serão contabilizadas apenas as atividades desenvolvidas na área de Zootecnia e afins, conforme relação de atividades descritas no Anexo III.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção, de acordo com a fórmula abaixo:

[(nota da primeira etapa x 0.60) + (nota da segunda etapa x 0.40)]

- **6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- **6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) pontos e





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

- **6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.
- **6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.
- **6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.
- **6.7.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior pontuação na Proposta de Trabalho (projeto) e Trajetória de Atividades da Graduação.
- c) maior pontuação na Análise de Títulos e do Currículo Lattes.

7. DO RESULTADO

- **7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **03/07/2020.**
- **7.2**. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.
- **7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- **7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.
- **7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

- **8.1.** É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.
- **8.1.1.** O requerimento de impugnação, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço <u>selecaoprppg@ufvjm.edu.br</u>
- **8.1.2.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- **8.1.3.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.
- **8.1.4.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- **8.1.5.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.
- **8.2.** Todo candidato terá resguardo o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.
- **8.2.1.** Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.
- **8.2.2.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

- **9.1.** O requerimento de reconsideração contra resultado das etapas seletivas serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM.
- **9.1.1.** O requerimento de reconsideração, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br
- **9.2.** O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.
- **9.2.1.** O requerimento de recurso, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço <u>selecaoprppg@ufvjm.edu.br</u>
- **9.2.2.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso.. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos
- **9.2.3.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.
- **9.2.4.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.
- **9.2.5.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.
- 9.2.6. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

- **9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da PRPPG/UFVJM.
- **9.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, pelo endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br
- **9.4.** Do resultado final somente caberá recurso interposto frente ao Conselho de Pesquisa e Pósgraduação CPPG na hipótese de vício formal, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.
- **9.5.** A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.
- **9.6.** Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.
- **9.7.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão preliminarmente indeferidos.
- **9.8.** Os requerimentos de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias10 e 11/08/2020, de 8h às 11h30.
- **10.1.1.** A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.
- **10.1.2.** A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada no Prédio da Reitoria *Campus* JK Rodovia MGT-367 Km 583 nº 5000 Alto da Jacuba Diamantina/MG.
- **10.2.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:
- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VI;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- **c.1)** não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
- d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;
- g) Diploma do curso de graduação, conforme áreas definidas neste Edital;
- **g.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;
- **g.2)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- h) Histórico do curso de graduação;
- i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VII.
- **10.3.** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.
- **10.4.** No momento da matrícula, os documentos serão digitalizados pela PRPPG, devendo, portanto apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

- **11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM.
- **11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM.
- 11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Publicação dos editais	06/04/2020
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	04 a 08/05/2020
Publicação do resultado da análise das inscrições	26/05/2020
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	27 e 28/05/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra	29/05/2020
indeferimento das inscrições	
Publicação da comissão julgadora	29/05/2020
Realização da I Etapa: Proposta de Trabalho (projeto) e Trajetória de Atividades da Graduação	22/06/2020
Realização da II Etapa: Análise de Título e do Currículo Lattes	23 e 24/06/2020
Publicação do resultado das etapas seletivas	03/07/2020
Período de interposição de recurso contra resultado das etapas seletivas	06 e 07/07/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado das etapas seletivas	08/07/2020
Publicação da comissão de heteroidentificação	08/07/2020
Publicação do cronograma de realização dos procedimentos de heteroidentificação	08/07/2020
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	13 e 14/07/2020
Publicação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	15/07/2020
Interposição de recurso contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	16 e 17/07/2020
Publicação do resultado dos recursos interpostos contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	21/07/2020





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Publicação do resultado final	23/07/2020
Matrícula	10 e 11/08/2020
Publicação do resultado Segunda chamada	14/08/2020
Matrícula Segunda chamada	17 e 18/08/2020
Início do semestre acadêmico 2020/2	17/08/2020

^{*}As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:
- 12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- **12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- **12.1.3.** Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;
- **12.1.4.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
- **12.1.5.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.
- **12.1.5.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.
- **12.1.5.2.** Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.
- **12.2.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.
- **12.2.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG.
- 12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das

^{**} Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

vagas entre as Linhas de Pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

- **12.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.
- **12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.
- **12.5.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.
- **12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.
- **12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Lucas Lima Verardo

Coordenador do Programa de Pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO I ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.





16/26

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

EDITAL N°_____/202___ _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em cujo edital foi publicado sob número e ano , CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA). Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas. (Data e assinatura do candidato ou representante legal)





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

EDITAL N°____/202___

Eu,, can	ndidato
às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em, cujo edi	ital foi
publicado sob número e ano, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto	-lei nº
2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com conse	quente
desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções pro-	evistas
nas normas internas da UFVJM, identifico-me como PESSOA INDÍGENA .	
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:	
()Etnia ou povo a que pertenço. Especifique:	
()Outros. Especifique:	
Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:	
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando	ciente
das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informador de composição de compos	nações
falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.	
Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as	regras
estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de	reserva
de vagas.	
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)	
A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:	
1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo	líder
reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidades de liderança de lideran	dade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;	
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).	



deficiência.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL N°_____/202__

Eu,	,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-grad	uação em,
cujo edital foi publicado sob número e ano	, CIENTE das sanções penais previstas no
Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e	299), administrativas (nulidade das declarações com
consequente desclassificação do processo seletivo, der	ntre outros) e civis (reparação ao erário), além das
sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo	participar da reserva de vagas destinada a candidatos
com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e n	os Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.
Tipo da Deficiência: () Física () Auditiv	ra () Visual () Mental () Múltipla
Declaro inteira responsabilidade pelas in	formações contidas neste instrumento, estando ciente
das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e	de que a omissão ou a apresentação de informações
falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do pro	cesso seletivo.
Declaro conhecer e aceitar a Resolução	nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas
neste Edital e concordar com a divulgação de minha conc	licão de optante pelo sistema de reserva de vagas.
(Data e assinatura do candida	nto ou representante legal)
Importante:	
1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou p	arecer de profissionais de saúde especializados na área de
deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam re	gulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e	cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade
exclusiva do candidato.	
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extra	avio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autentic	cada) terá validade somente para esta seleção e não será
devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de atesto	e ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se aprese	ente perante junta médica composta para avaliação, sendo
obrigatória a presenca do candidato, sob pena de não ser at	endida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCENTES POR SUBLINHA DE PESQUISA

Sublinha de Pesquisa	Docente(s)	Contato
Aquicultura	Marcelo Mattos Pedreira	marcelomattospedreira@gmail.com
	Ana Fabrícia Braga Magalhães	ana.fabricia@ufvjm.edu.br
Melhoramento Animal	Cristina Moreira Bonafé	crisbonafe@gmail.com
	Lucas Lima Verardo	lucas.verardo@ufvjm.edu.br
Suinocultura	Leonardo da Silva Fonseca	leofonseca29.lsf@gmail.com
Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Cleube Andrade Boari	ca.boari@hotmail.com
Bem-estar Animal	Ricardo Andres Ramirez Uscategui	ricardo.uscategui@ufvjm.edu.br
Bovinocultura de Corte	Ludmila Couto Gomes	ludmilacoutogomes@gmail.com
Bovinocultura de Leite	Jenevaldo Barbosa da Silva	jenevaldo.silva@ufvjm.edu.br
Forragicultura e Pastagens	Márcia Vitória Santos	marciavitori@hotmail.com
Nutrição de	Cláudia Braga Pereira Bento	cbpbento@gmail.com
Ruminantes	Darcilene Maria de Figueiredo	darcilenefigueiredo@gmail.com
Ovino/Caprinocultura	Janaína Azevedo Martuscello	janaina@ufsj.edu.br
Reprodução e Higiene Animal	Jeanne Broch Siqueira	jeannesiqueira@ufvjm.edu.br





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

TABELA DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DO CURRÍCULO LATTES

1. Formação acadêmica e atividades universitárias (máximo de 50,0 pontos)	Pontuação considerada	Nota (preenchida pelo candidato)	Nº da página do documento comprobatório
1.1. Coeficiente de rendimento escolar (CRA)	40 pontos (CRA acima de 90) 35 pontos (CRA acima de 80 e menor que 90) 30 pontos (CRA acima de 70 e menor que 80) 25 pontos (CRA acima de 60 e menor que 70)		
1.2. Especialização, Aperfeiçoamento ou Mestrado na área de Zootecnia ou áreas afins	(2,5 pontos/curso – até 5,0 pontos)		
1.3. Monitoria remunerada em disciplinas de graduação na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/semestre – até 2,0 pontos)		
1.4. Monitoria voluntária em disciplinas de graduação na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/semestre – até 2,0 pontos)		
1.5. Iniciação científica com bolsa na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/semestre – até 4,0 pontos)		
1.6. Iniciação científica voluntária na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/semestre – até 4,0 pontos)		
1.7. Participação em projeto de pesquisa em Zootencia ou áreas afins submetido e aprovado em órgãos de fomento	(1,0 pontos/projeto – até 4,0 pontos)		
1.8. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou adminstração em Zootencia ou áreas afins (com bolsa)	(1,0 pontos/projeto – até 2,0 pontos)		
1.9. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou adminstração em Zootencia ou áreas afins (voluntária)	(0,5 pontos/projeto – até 1,0 pontos)		
1.10. Participação em cursos com carga horária superior a 08 horas na área de Zootecnia ou em áreas afins	(0,5 pontos/curso – até 2,0 pontos)		
1.11. Participação em cursos com carga horária inferior ou igual a 08 horas na área de Zootecnia ou	(0,25 pontos/curso – até 1,0 pontos)		





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

em áreas afins				
em areas arms				
Subtotal 1				
2. Produção técnica e científica (máximo de 30 pontos)	Pontuação considerada	Total		
2.1. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis A1 e A2 (Área de Zootecnia)	(7,0 ponto/artigo)			
2.2. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis B1 e B2 (Área de Zootecnia)	(5,0 pontos/artigo)			
2.3. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis B3, B4 e B5 (Área de Zootecnia)	(3,0 pontos/artigo)			
2.4. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis C (Área de Zootecnia)	(1,0 pontos/artigo)			
2.5. Autoria de livro na área de Zootecnia ou áreas afins, com ISBN	(3,0 pontos/livro)			
2.6. Autoria de capítulo de livro na área de Zootecnia ou áreas afins, com ISBN	(1,0 pontos/capítulo, até 5 pontos)			
2.7. Resumo expandido publicado Anais de Evento Internacional ou Nacional, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/trabalho, até 10 pontos)			
2.8. Resumo simples publicado Anais de Evento Internacional ou Nacional, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,25 pontos/trabalho, até 5 pontos)			
2.9. Resumo expandido publicado Anais de Evento Regional ou Local, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,3 pontos/trabalho, até 6 pontos)			
2.10. Resumo simples publicado Anais de Evento Regional ou Local, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,15 pontos/trabalho, até 3 pontos)			
2.11. Boletim técnico com ISBN ou ISSN, na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/trabalho)			
2.12. Participação em banca de monografia ou trabalho de conclusão de curso (TCC), na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,50/monografía ou TCC, até 3 pontos)			





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Subtotal 2				
3. Participação em eventos técnico-científicos (máximo de 10 pontos)	Pontuação considerada	Total		
3.1. Eventos internacionais ou nacionais em Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/evento, até 3 pontos)			
3.2. Eventos regionais ou locais em Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/evento, até 3 pontos)			
3.3. Palestras ou apresentações orais ministradas em eventos científicos	(0,5/palestra, até 3 pontos)			
3.4. Organização de eventos na área de Zootecnia ou em áreas afins	(0,3 pontos/evento, até 1,5 pontos)			
4. Outras atividades relevantes (máximo de 10 pontos)	Pontuação considerada	Total		
4.1. Experiência profissional e, ou, magistério (mínimo 20 horas/semestre), comprovada na área de Zootecnia ou áreas afins	(1 ponto/semestre, até 5,0 pontos)			
4.2. Ministrante de cursos ou minicursos com carga horária igual ou superior a 04 horas	(0,5 pontos/curso, até 3 pontos)			
4.3. Participação em núcleos e grupos de estudo e, ou, de extensão	(0,5 pontos/semestre, até 2 pontos)			
4.4. Prêmios relacionados à Zootecnia e áreas afins	(0,5 pontos/prêmio)			
	Subtotal 4			
TOTAL GERAL (sub				

*Observações

- Anexar todos os documentos comprobatórios, incluindo todos os resumos ou demais trabalhos.
- Caso no histórico não constar o CRA, solicitar o CRA junto a universidade.
- Organizar o Currículo *Lattes* e documentos comprobatórios conforme o barema, indicando os números dos respectivos documentos.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV PROPOSTA DE TRABALHO

Candidato:		
Instituição de Origem:		
Formação:		
Sublinha de Pesquisa de Int	teresse:	
Sublinha de Pesquisa alterr	nativa:	
Fez contato prévio com Orio	entador (es) do Programa: () sim	() não.
Caso sim, quais?		
	PROPOSTA DE TRABALHO	
	Tema Geral	
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento	simples)
	Palavras-chave (3 a 5 palavras)	
Use este espaço para digitar (Times New Roman ,11, espaçamento	simples)
	Justificativa (até 1000 palavras)	
Use este espaço para digitar (Times New Roman ,11, espaçamento	simples)
	Sugestão de Metodologia	
Use este espaço para digitar (Times New Roman ,11, espaçamento	simples)
	ados e Inovação de sua Proposta (a	
Use este espaço para digitar (Times New Roman ,11, espaçamento	simples)
T 1 1' 1 A 1		
Local, dia de mês de ano		
	Againstana	
	Assinatura	





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO V TRAJETÓRIA DE ATIVIDADES DA GRADUAÇÃO

Candidato:
Instituição de Origem:
Formação:
Sublinha de Pesquisa de Interesse:
Sublinha de Pesquisa alternativa:
Por que deseja realizar o mestrado nessas sublinhas? (máximo de 1 página)
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Atividades de Estágio (máximo de 2 página)
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
Atividades de Extensão (máximo de 2 página)
Use este espaço para digitar (Times New Roman ,11, espaçamento simples)
Atividades de Pesquisa (máximo de 2 página)
Use este espaço para digitar (Times New Roman ,11, espaçamento simples)
Atividades Outras (máximo de 2 página)
Use este espaço para digitar (Times New Roman ,11, espaçamento simples)
Local, dia de mês de ano ———————————————————————————————————
<u>Assinatura</u>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO VI REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a	a) Pró-reitor (a);		
Eu,			,
			no(a) regular no Curso de Pós-
Graduação em			, nível de
() Especialização () Mestrado () Doutora	ido, desta Universi	dade.
Declaro	inteira responsabilidade pelo	os documentos e in	nformações apresentados no ato
da matrícula, estando c	iente das penalidade cabíve	is nos arts. 297, 2	98 e 299 do Código Penal e de
que a omissão ou a apr	resentação de documentos	e informações fals	sas ou divergentes implicam na
minha responsabilização	o civil, criminal e administra	ativa.	
Declaro o	que: () não sou portador	(a) de deficiência	
	() sou portador (a) d	le deficiência. Qua	1?
De acord	o com a Portaria Normativa	do MEC Nº 13 e	com as categorias raciais do
IBGE, me declaro:			
() branco	() pardo	(_) indígena
() preto	() amarelo	(_) não declarado
	Neste termos, pe	ço deferimento.	
	Locai		
	Assina	atura	
		Matrícula nº _	





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

	Eu _											,
portado	r do	RG				e	CPF					
candida	ito	inscrito	no	processo	de	seleção	o do	Progran	na de	e Pós-grad	uação	em
						, 1	nível _					_ da
Univers	sidade	e Federa	ıl dos V	ales do Jeq	uitinh	onha e M	Iucuri,	declaro, p	ara os o	devidos fins,	que:	
		não po	ssuo qı	ıalquer vinc	ulo er	npregatío	cio.					
		possuc	víncul	lo empregat	tício, 1	nas prete	endo m	e desvinc	ular del	le para o reco	ebiment	to da
	bolsa											
	()	possuo	víncul	o empregat	ício e	não tenh	o intere	sse em re	ceber b	olsa.		
		-		ificar:								
										acima será	inforr	— nada
			_	ção do Prog		-		,				
				,			de			_de 202		
	-									- ··· · · <u></u> ·		
						Candid	ato					
		Dados	Bancái	ios								
Banco: _												
												
)neracão						1						

OBS 1: bolsistas CAPES deverão ter obrigatoriamente conta no Banco do Brasil.

OBS 2: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.